



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, COM EFEITO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.636.891/0001-30, com sede em Salmourão/SP, Rua Professor Roberto Hottinger, n.º 70, Centro, CEP 17720-021, e-mail [compras@salmourao.sp.leg.br](mailto:compras@salmourao.sp.leg.br), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Leandro de Paula**, e, de outro lado, **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.034.668/0001-56, com sede São Paulo/SP, Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, bairro Pinheiros, CEP 05425-902, e-mail [luccas.duque@pluxeegroup.com](mailto:luccas.duque@pluxeegroup.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela representante legal e diretora de mercado público, **Sra. Giovana Vieira Alves** com o amparo da Lei Federal n.º 14.133/2021, **firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 01/2025, decorrente do Credenciamento n.º 01/2025 (Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025)**, que tem como objeto a prestação dos serviços de administração e gestão de vale-alimentação, por meio de cartões, aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2025, conforme possibilita a cláusula sétima, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **com início em 24 de abril de 2026 e término em 23 de abril de 2027.**

**1.2.** O valor total deste Termo Aditivo é de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), considerando o valor atual do vale alimentação, o período de prorrogação contratual e a disponibilização de 4 (quatro) cartões aos servidores da CONTRATANTE, obtido através da aplicação de 0 % de taxa de administração, conforme abaixo:

Quant. Cartões	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Taxa Adm.	Preço Mensal com Taxa	Preço Global com Taxa
4	Vale-alimentação	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	0%	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

**1.3.** Os valores poderão variar em razão de alteração do valor do benefício ou da quantidade de beneficiários, nos termos do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** As despesas para execução correrão por conta de dotação orçamentária previamente empenhada, sob o nº 3.3.9.0.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, sendo que ao exercício subsequente será indicada na respectiva Lei Orçamentária.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2025, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Salmourão/SP, data da assinatura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**  
Representada por Leandro de Paula

**PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A,**  
Representada por Giovana Vieira Alves